



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 223 de 10 de outubro de 2002.**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 104.576,56 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e centavos) para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 104.576,56 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente do convênio nº EN 2593.0145101-77/2002, com a EMBRATUR, para execução de Construção do Centro de Informação do Turista, e a contrapartida será compensada conforme o inciso III, do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REFORÇO	ANULAÇÃO
05.01.23.695.0058.1083	4.4.90.51.00	12	100.000,00	
Construção Centro de Atendimento ao Turista	4.4.90.51.00	00	4.576,56	
08.20.23.695.0031.1040	3.3.90.39.00	00		4.576,56
<b>Total</b>			<b>104.576,56</b>	<b>4.576,56</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de outubro de 2002.

  
**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito